



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.717 de 23 de Abril de 2003, dispõe Sobre Denominação de Rua

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nova denominação dá, á Rua Riachuelo, localizada no centro, no Município de Santo Antônio do Jardim, recebe nova denominação, Rua Iredio Rabelo de Oliveira. Sendo o seu inicio á Rua Santo Antônio, prolongamento até ao entroncamento N. 564 á Rua Antônio Palini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Abril de 2003.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Abril de 2003.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete